nadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso.

- f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária. precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível
- menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas; f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
- f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
- f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
- f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
- f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.
- 1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
- 1.5. Os candidatos serão notificados nor Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congre-
- 1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
  - II DA COMISSÃO IULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior
  - III DAS PROVAS
  - 3. O presente concurso constará das seguintes provas:
  - I. Prova de Títulos; (peso 1,5)
- II. Prova Didática; (peso 1,0)
- III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1,5).
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa; b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacio
- nadas com a matéria em concurso;
- c. Títulos universitários; e
- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas. 3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.
- 3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.
  - IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência
- 4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da
- 4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Economia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E
- V DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- VI DA LEGISLAÇÃO
- 6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU A-022/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Insti-

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA **EDITAL** 

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Informática, nas disciplinas SI100 (Algoritmos e Programação de Computadores I), da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas. INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRICÕES

- 1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, na Coordenadoria Técnica de Unidade, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas, na Rua Paschoal Marmo, 1888 - Jardim Nova Itália, Limeira, SP.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três

- (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberacão CONSU-A-05/2003.
- 1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos sequintes documentos:
- a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- b. Título de Doutor:
- c. Cédula de Identidade;
- d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Producão Científica. Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial
- f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso
- f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- f2 Descrição minuciosa de seus estudos superiores com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seguência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
- f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística:
- f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
- f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados
- com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas. 1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, docu-
- mentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.
- 1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
- 1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade
- 1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração
  - II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
  - III DAS PROVAS
  - 3. O presente concurso constará das seguintes provas:
  - I. Prova de Títulos: (peso 1) II. Prova Didática; (peso 1)
- III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa; b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso:
- c. Títulos universitários: e
- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas. 3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura
- 3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na pre senca de, no mínimo. 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela
- 3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste
  - IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas. 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais exa-
- ninadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência. 4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do
- concurso que será submetido à aprovação da Congregação da 4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Tecnologia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e
- Extensão, com posterior publicação no D.O.E V - DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade para a Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão.
  - VI DA LEGISLAÇÃO
- 6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-21/2011

que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Tecnologi

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE TECNOLOGIA

**EDITAL** 

- A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Construção Civil, nas disciplinas ST410 (Mecânica dos Solos I) e ST529 (Mecânica dos Solos II), da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas.
  - INSTRUCÕES I – DAS INSCRIÇÕES 1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar
- do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, na Coordenadoria Técnica de Unidade, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas, na Rua Paschoal Marmo, 1888 - Jardim Nova Itália Limeira, SP.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Delibera ção CONSU-A-05/2003
- 1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
  - b. Título de Doutor;
- c. Cédula de Identidade;
- d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Producão Científica. Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacio
- f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso,
- f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível enção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas.
- f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso; f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou
- f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e
- desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa; f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos
- resumos f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como
- outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas. 1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da
- Congregação da Unidade. .4. Ó Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
- 1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antece dência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a
- publicação do indeferimento. 1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
  - II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas,
- científicas ou culturais do País ou do exterior. III - DAS PROVAS
  - 3. O presente concurso constará das seguintes provas:
  - I. Prova de Títulos; (peso 1)
- II. Prova Didática; (peso 1)
- III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualida des como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos s abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa; b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- c. Títulos universitários: e
- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas. 3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura
- aprofundada no assunto. 3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na pre sença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela
- 3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado. vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.3.1. A arquição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

- IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas
- por ele atribuídas às provas. 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados
- à Livre-Docência. 4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da
- Unidade 4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Tecnologia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E
  - V DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão
  - VI DA LEGISLAÇÃO
- 6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-21/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Facul-
- dade de Tecnologia.

  UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
  - COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA
  - COMUNICADO
- A Direção do Colégio Técnico de Limeira TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Sumário referente ao Edital de Seleção Pública publicado no D.O.E. de 14/08/2019, às páginas 290, Seção I, para admissão temporária de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, em jornada de 30 (trinta) horas semanais, disciplinas de Resistência dos Materiais, Desenho Técnico Digital (CAD 2D e 3D), Tecnologia dos Materiais, Gestão Empresarial, Automação Industrial e Produção Mecânica. do Departamento de Mecânica do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 13-P-7957/2019), tendo sido classificado em 1º lugar o candidato Rafael Claudiano de Moraes e candidato Hélio Ernesto Moreira de Gaspari classificado em 2º lugar, conforme Deliberação CGA nº 44/2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

## **REITORIA**

## **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 37/2019 – DTAd/PROPEG – Abertura de Inscrições Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 523/2016 PRAd de 10/11/2016, publicado no DOE de 11/11/2016, com base no Estatuto Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como a Resolução UNESP nº 02/2019, as inscrições para o concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Pesquisador IV, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em Regime de Dedicação Integral à Pesquisa e à Docência (RDIPD), junto ao Instituto de Física Teóri-

- ca, na área de Física Teórica, com ênfase em Sistemas Complexos. 1. DA REMUNERAÇÃO: R\$ 8.412,46 (oito mil, quatrocentos e
- doze reais e guarenta e seis centavos).
- 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Assistência Acadêmica do Instituto de Física Teórica, sito à Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 - Bloco II, 4º. andar, Barra Funda, S. Paulo - SP, fone: (11) 3393-7835.
- 2.2. No caso de inscrição por via postal, os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via correio expresso (SEDEX, FEDEX, DHL, etc) para: Instituto de Física Teórica - Assistência Acadêmica (Ref: Concurso público para Pesquisador IV Edital nº 37/2019 - DTAd/PROPEG, Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 - Bloco II. 4°. Andar. Barra Funda, S. Paulo - SP. CEP 01140-070).
- 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever-se nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências contidas no item 5. 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
- 3.1. PESQUISADOR IV: 3.1.1 ser portador do título de Doutor;
- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte; entretanto, por ocasião da contratação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.
- 3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida a sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados
- 3.4. O reconhecimento da equivalência de título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência no emprego objeto
  - 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:
- 4.1. Reguerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física Teórica, indicando nome completo, número da cédula de identidade ou passaporte, se for o caso, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos (cópia simples): 4.1.1. cédula de identidade ou, no caso de estrangeiro, cédula de identidade de estrangeiro (com visto permanente ou temporário) ou na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações milita

4.1.3. comprovante de estar em dias com as obrigações eleito-

rais nor meio de certidão de quitação obtida no site: http://www. tse.gov.br/internet/servicos\_eleitor/quitacao.htm; 4.1.4. comprovante de ser portador, no mínimo, do título de

res, quando do sexo masculino;

aqueles relacionados no item 4.

- Doutor na área de Física ou área correlata: 4.1.5. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), a ser depositado no Banco do Brasil – Agência 3055-4 – Conta Corrente 130017-2 – UNESP Concursos – CNPJ 48.031.918/0001-24:
- 4.1.6. memorial circunstanciado onde deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato, em 08 (oito) vias, sendo uma delas devidamente documentada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação dos méritos do candidato, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.
- 4.1.7. projeto de pesquisa elaborado em consonância com a área de pesquisa do concurso, em 08 (oito) vias, o qual será avaliado de acordo com o item 7.3. deste Edital:
- 4.2. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos itens 4.1.2 e 4.1.3. 4.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e
- 4.4. No caso de inscrição via correio expresso (SEDEX, FEDEX, DHL etc). a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a

50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos: I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

documento digitalmente